



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Saquarema

**PUBLICADO**  
D. 07 / 06 / 04  
F.º 2105 pag. 09  
J. Regias

**LEI Nº 727 DE 04 DE JUNHO DE 2004.**

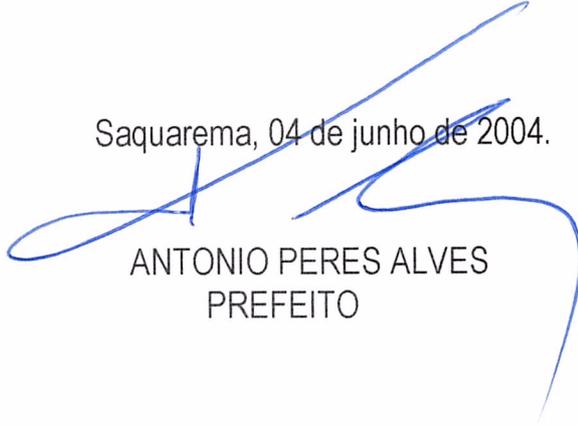
Acrescenta o anexo VII a Lei nº 696 de 21 de julho de 2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica acrescentado a Lei nº 696 de 21 de julho de 2003, o anexo VII – Anexo de Metas Fiscais – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 04 de junho de 2004.

  
ANTONIO PERES ALVES  
PREFEITO

## Anexo de Metas Fiscais

Anexo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Valores Nominais em R\$ mil

<b>Detalhamento da Renúncia</b>	<b>1º Exercício Seguinte (2004)</b>	<b>2º Exercício Seguinte (2005)</b>	<b>3º Exercício Seguinte (2006)</b>
Anistia de Multa e Juros Tributários	150	150	150
<b>Total</b>	<b>150</b>	<b>150</b>	<b>150</b>
<b>Detalhamento da Compensação</b>	<b>1º Exercício Seguinte (2004)</b>	<b>2º Exercício Seguinte (2005)</b>	<b>3º Exercício Seguinte (2006)</b>
Aumento na Arrecadação Dívida Ativa Tributária	500	500 0	500 0
<b>Total</b>	<b>500</b>	<b>500</b>	<b>500</b>

